



EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: nº 001/2021.
MODALIDADE: Pregão Presencial nº 001/2021.
TIPO: Menor Preço – Item

1. PREÂMBULO

1.1. A SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA/MG, por intermédio da Pregoeira **Sra. Pollyanna Alves Salgado** e Equipe de Apoio, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial, tipo menor preço item, sendo regido pela Lei n.º 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei n.º 8.666/93.

1.2. Esta licitação tem como fundamento a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e visa principalmente o disposto no art. 3º: “... *garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos*”.

1.3. Local, data de Entrega da documentação e Sessão de Pregão: Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG – Setor de Compras e Licitações – Rua Totonho Costa, nº 230, Centro, Pimenta/MG, Telefone (37) 3324-1519, **às 08h00min do dia 28/01/2021**, ou no primeiro dia útil subsequente, na hipótese de não haver expediente naquela data.

1.4. Integram o presente edital:

ANEXO I	Relação de itens
ANEXO II	Modelo de carta de credenciamento
ANEXO III	Modelo de declaração – Inciso V, Art. 27 da Lei 8.666/93
ANEXO IV	Declaração de inexistência de fato impeditivo da Habilitação
ANEXO V	Declaração de enquadramento como ME e/ou EPP
ANEXO VI	Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital
ANEXO VII	Minuta do Contrato
ANEXO VIII	Modelo da proposta
ANEXO IX	Termo de referência – teto máximo
ANEXO X	Declaração da Opção da Qualificação Econômica Financeira
ANEXO XI	Declaração não possuir servidor público
ANEXO XII	Declaração dos Índices



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1 Constitui objeto do presente certame a ***Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Gás de Cozinha e Utensílios de Cozinha para uso da Santa Casa Municipal de Pimenta-MG***, conforme especificações contidas no Anexo I e Anexo IX deste Edital.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1 Poderão participar do certame quaisquer interessados, cujo objeto social da empresa abranja o desta licitação e que comprovem, na fase de habilitação, possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos neste edital.

3.2 Estão impedidos de participar direta ou indiretamente deste certame:

3.2.1 As empresas:

- a) estrangeiras que não funcionem no país;
- b) que se encontrem sob falência;
- c) que tenham sido declaradas impedidas ou inidôneas de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- d) suspensas de contratar com a Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG;
- e) cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste pregão;

3.2.2 Pessoas físicas;

3.2.3 Servidor, dirigente ou responsável pela licitação no âmbito da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG.

3.3 A participação neste certame implica a aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

4. DO CREDENCIAMENTO

4.1 No local, data e hora indicados neste edital, será realizado o credenciamento dos interessados, quando serão entregues os envelopes com a documentação exigida para o certame.

4.2 A documentação de credenciamento deverá ser apresentada preferencialmente lacrada, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO
PROPONENTE:.....
SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

4.3 Deverão ser apresentados OBRIGATORIAMENTE os seguintes documentos:



4.3.1 Para identificação do **representante**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Procuração particular, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
- b) Carta de credenciamento, COM FIRMA RECONHECIDA EM CARTÓRIO do representante legal; ou
- c) Procuração por instrumento público, estabelecendo poderes para representar o licitante expressamente quanto à formulação de propostas e a praticar todos os demais atos inerentes ao pregão;
- d) **O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do Anexo II.**

4.3.2 Para identificação da **empresa**, deverá ser apresentado pelo menos um dos seguintes documentos:

- a) Registro comercial, em caso de empresa individual; ou
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores.
- c) Quando a licitante for representada por sócio ou pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, este deverá comprovar esta capacidade jurídica, não sendo necessário apresentar os documentos do item “4.3.1”.

4.4 Declaração de cumprimento dos requisitos do Edital **em acordo com a Lei 10.520/02, art. 4º inc. VII** (Anexo VI);

4.5 Cédula de identidade ou equivalente do representante da licitante presente à sessão;

4.6 A licitante microempresa ou empresa de pequeno porte que deseje gozar dos benefícios da Lei Complementar 123/2006, deverá apresentar:

- 4.6.1** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada de Declaração de Enquadramento de ME ou EPP, conforme o caso, devidamente registrada e arquivada na respectiva Junta Comercial, datada no máximo de 60 dias, ou,
- 4.6.2** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial do Estado, datada no máximo de 60 dias, ou,



- 4.6.3** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da Declaração de microempreendedor individual, datada no máximo de 60 dias, ou ainda;
- 4.6.4** Declaração formal, sob as penas da Lei acompanhada da documento legal hábil à comprovar a condição ME ou EPP, datada no máximo de 60 dias.

4.7 A não apresentação dos documentos para credenciamento não implica a inabilitação do licitante, mas o impede de manifestar-se na sessão de lance, contudo, poderá propor recurso contra as decisões tomadas na sessão presencial do Pregão, nos termos do inciso XVIII do art. 4º da Lei 10.520/02.

4.8 Na fase de credenciamento, a apresentação do Registro comercial, Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato social se apresenta apenas como documento legal hábil a certificar que o representante que se apresenta no certame está apto a representar a licitante no certame licitatório em especial, à apresentação de lances verbais. A conferência da compatibilidade entre o objeto social da empresa licitante e o objeto do certame somente será realizado na fase de habilitação.

5. DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.1 A proposta de preço deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa dizeres como os seguintes:

<p>ENVELOPE Nº 02 - PROPOSTA COMERCIAL PROPONENTE:..... SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA/MG PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021 PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021</p>

5.2 As propostas comerciais deverão ser datilografadas ou impressas, e entregues da seguinte forma:

- 5.2.1** Impressa em uma via, com suas páginas numeradas e rubricadas, e a última assinada pelo representante legal da empresa, sem emendas, acréscimos, borrões, rasuras, ressalvas, entrelinhas ou omissões, sob pena de desclassificação, salvo se, inequivocamente, tais falhas não acarretarem lesões a direito dos demais licitantes, prejuízo à administração ou não impedirem a exata compreensão de seu conteúdo.
- 5.2.2** A proposta deve constar a **marca de cada produto** sob pena de desclassificação.



5.3 Para a validade das propostas, as mesmas deverão obrigatoriamente, além dos requisitos exigidos no item 5.2, conter:

- 5.3.1 Nome, número do CNPJ, endereço, e meios de comunicação à distância do licitante;
- 5.3.2 Prazo de validade da proposta não inferior a 60 dias, contados da data estipulada para a entrega dos envelopes, bem como a marca de cada produto constante da proposta;
- 5.3.3 Conter a descrição detalhada dos itens e respectivos preços **em valor unitário e total para o objeto da licitação**, conforme modelo constante do Anexo VIII, em moeda corrente nacional;
- 5.3.4 Prazo de entrega do objeto, conforme estabelecido no Anexo I (Objeto) e Anexo VII (Minuta do Contrato);
- 5.3.5 Condições de Pagamento, conforme estipulado no edital;
- 5.3.6 Para elaboração da proposta de preço, deverá ser observado o teto máximo para preços unitários e totais, definidos no Termo de Referência anexo a este edital, não podendo a proposta final de preços ultrapassar os valores unitários e totais, sob pena de desclassificação.
- 5.3.7 Declaração de que nos preços propostos encontra-se incluídos todos os tributos, encargos sociais e quaisquer outros ônus que porventura possam recair sobre o fornecimento/execução do objeto da presente licitação, inclusive frete, carga e descarga para entrega na sede da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG.

5.4 Uma vez abertas as propostas, não serão admitidos cancelamentos, retificações de preços, alterações ou alternativas nas condições/especificações estipuladas. Não serão consideradas as propostas que contenham entrelinhas, emendas, rasuras ou borrões que não estejam ressalvados.

5.5 Os critérios de julgamento e aceitabilidade da proposta são:

- 5.5.1 Será considerada mais vantajosa para a Administração e, conseqüentemente, classificada em primeiro lugar, a proposta que, satisfazendo a todas as exigências e condições deste edital, apresente o **MENOR PREÇO POR ITEM**;
- 5.5.2 O Pregoeira não aceitará proposta com preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, assim considerados aquela que não venha a ter demonstrada sua viabilidade através de documentação comprobatória de que os custos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto.



- 5.5.3** Os preços unitários, subtotais e totais deverão ser expressos em reais, com até 02 (duas) casas decimais, sob pena de serem arredondados para baixo.
- 5.5.4** Os preços apresentados devem refletir os de mercado e compreender todas as despesas incidentes sobre o objeto licitado, tais como impostos, tarifas, fretes, seguros e etc.
- 5.5.5** Não serão aceitos preços que ofereçam vantagens baseadas nas ofertas dos demais concorrentes, os excessivos ou os inexequíveis.
- 5.5.6** Na hipótese do licitante apresentar proposta com preço superior ao definido no Termo de Referência, será questionado sobre eventual erro quando da elaboração da proposta, oportunidade em que poderá adequar a proposta ao teto máximo do Termo de Referência, apresentando lances na sessão.
- 5.5.7** O ônus da prova da exequibilidade do preço incumbe ao autor da proposta, no prazo de 05 (cinco) dias contados da intimação.

6. DA HABILITAÇÃO

- 6.1** A documentação de habilitação deverá ser apresentada em envelope lacrado e rubricado, trazendo em sua parte externa os seguintes dizeres:

ENVELOPE Nº 03 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO
PROPONENTE:.....
SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA/MG
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 001/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2021

- 6.2** Constar **OBRIGATORIAMENTE** o seguinte:

6.2.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28 da Lei Federal 8.666/93):

6.2.1.1 Registro comercial, em caso de empresa individual, ou Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, com todas as suas alterações, ou ato constitutivo consolidado, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, quando a licitante for representada por pessoa que estatutariamente tenha poder para tal, comprovando esta capacidade jurídica.

6.2.2 DA REGULARIDADE FISCAL (Art. 29 da Lei federal 8.666/93):



- 6.2.2.1** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), vigente na data prevista para abertura da licitação;
- 6.2.2.2** Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- 6.2.2.3** Prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei, mediante a apresentação das seguintes certidões:
 - 1.** Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
 - 2.** Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante;
 - 3.** Certidão Negativa ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal de Finanças ou equivalente.
- 6.2.2.4** Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF - Certificado de Regularidade do FGTS.
- 6.2.2.5** Prova de regularidade trabalhista, mediante certidão negativa ou negativa com efeitos de positiva emitida pela Justiça do Trabalho, na forma dos artigos 27, inciso IV, e 29, inciso V, da Lei 8.666/93.
- 6.2.2.6** Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo para Habilitação, em conformidade com o Artigo 87 da Lei nº. 8666/93 e alterações (Anexo IV).
- 6.2.2.7** Declaração de situação regular perante o Ministério do Trabalho, conforme inciso V, art. 27 da Lei 8.666/9, conforme Anexo III.
- 6.2.2.8** Declaração de não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo vedado pelo Art. 9º da Lei 8666/93 conforme Anexo X

6.2.3 DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30 da Lei 8.666/93):

- 6.2.3.1** ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante executado objeto com características técnicas semelhantes às descritas no Termo de Referência.



6.2.4 DA QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA (Art. 31 da Lei 8.666/93):

6.2.4.1 Certidão Civil Negativa Judicial ou Certidão Negativa específica de Falência e Concordata, datada de no máximo 60 (sessenta) dias corridos anteriores à data de realização da sessão pública do pregão, se outro prazo não for definido na própria certidão.

6.2.4.2 Demonstração da boa situação econômica financeira da licitante que poderá se dar de uma das seguintes formas a ser indicada pelo licitante:

6.2.4.2.1 Comprovação de capital mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que será aferido com a análise do contrato social e alterações, ou documento equivalente; **ou**

6.2.4.2.2 Comprovação de patrimônio líquido mínimo correspondente à 10% (dez por cento) do valor global estimado da contratação que será aferido com a apresentação Balanço Patrimonial do exercício já exigível; **ou**

6.2.4.2.3 Comprovação da boa situação econômica e financeira com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, consubstanciada nos seguintes índices:

I. Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{ILC} = \frac{\text{AC}}{\text{PC}}$$

II. Índice Liquidez Geral (ILG) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{ILG} = \frac{\text{AC} + \text{RLP}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

III. Solvência Geral - Igual ou maior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$\text{SG} = \frac{\text{AT}}{\text{PC} + \text{ELP}}$$

IV. Endividamento Geral - Igual ou menor a 0,8 calculado pela fórmula:

$$\text{EG} = \frac{\text{PC} + \text{ELP}}{\text{AT}}$$

V. Siglas:



AC= Ativo Circulante
PC = Passivo Circulante
RLP = Realizável a Longo Prazo
ELP = Exigível longo prazo
SG = Solvência Geral
AT = Ativo Total

6.2.4.2.4 Os balanços e os demonstrativos dos Índices acima deverão ser assinados por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade, indicando o número e folhas do Livro Diário do qual foram transcritos os balanços.

6.2.4.2.5 As S/A's deverão apresentar cópia do balanço publicado e as Limitadas deverão apresentar Balanço do qual conste, expressamente o número de folhas do Diário em que se ache transcrito e certificado por contador inscrito no Conselho Regional de Contabilidade.

6.2.4.2.6 Os balanços referentes as S/A's deverão estar publicados no Diário Oficial. O descumprimento deste item leva a inabilitação da Licitante.

6.2.4.2.7 O MEI – Micro Empreendedor Individual deverá apresentar o balanço e demonstrativos dos índices contábeis com a qualificação econômica e financeira exigida, sob pena de inabilitação, especialmente porque a Lei de Licitações prevalece sobre outras normas, em razão do princípio da especialidade.

6.2.4.2.8 Para fins de comprovação dos índices acima a empresa proponente **poderá, para fins de facilitar o trabalho de análise na sessão de licitação, apresentar Demonstrativo da Boa situação Econômico-financeira (conforme Anexo X) elaborado pelo contador, onde demonstre claramente as operações que foram realizadas para apresentação do resultado não sendo aceitos somente os balanços para comprovação dos índices.**

6.2.5 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06:

- a) Caso não apresentados na fase de credenciamento os documentos mencionados no item 4.6 do Edital, a proponente que desejar gozar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006 na fase de habilitação, deverá apresentá-los com os demais documentos no envelope de habilitação.

7. DO PROCEDIMENTO

7.1 A licitação se procederá em três fases: credenciamento, proposta de preços e habilitação.

7.2 Do credenciamento:



- 7.2.1** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento da documentação, devendo ficar comprovado, no momento do credenciamento, que o interessado ou seu representante legal possui os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
- 7.2.2** O Pregoeira poderá prorrogar o início da sessão por até 15 minutos. Depois de finalizada a fase de credenciamento, nenhum dos envelopes acima citados será recebido pelo Pregoeiro, pelo que se recomenda que todos os interessados em participar da licitação estejam no local designado 15 (quinze) minutos antes do referido horário.
- 7.2.3** Aberta a sessão, os interessados entregarão ao Pregoeira os documentos e envelopes de credenciamento, proposta de preços e habilitação.
- 7.2.4** O Pregoeira procederá à abertura do(s) envelope(s) contendo os documentos de credenciamento. Serão consideradas credenciadas e aptas a participar da fase de abertura das propostas de preços as empresas que atenderem ao exigido no edital.
- 7.2.5** As licitantes descredenciadas ficarão impedidas de se pronunciarem, apresentarem lances, participando apenas como ouvinte das fases seguintes do certame, salvo quanto ao direito de petição definido no item 8 deste edital.
- 7.2.6** O Pregoeira analisará a proposta de preços da empresa cujo representante foi descredenciado e, tendo sido esta formulada por representante com poderes, será recebida, sem, no entanto poder formular lances.

7.3 Das propostas de preços:

- 7.3.1** Após a fase de credenciamento, o Pregoeira passará à abertura dos envelopes de proposta de preços, quando será classificada a empresa que apresente a proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até dez por cento, relativamente à menor.
- 7.3.2** Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas de preços nas condições definidas no inciso anterior, o Pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, além da primeira colocada, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
- 7.3.3** Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
- 7.3.4** O Pregoeira convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.



- 7.3.5** Dos lances ofertados não caberá retratação.
- 7.3.6** A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeira o, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de ordenação das propostas.
- 7.3.7** A licitante poderá apresentar lance verbal inferior ao seu último valor, mesmo que não supere o do primeiro colocado.
- 7.3.8** Será considerada finalizada a fase de lances quando consultados pelo Pregoeira o, nenhum licitante desejar apresentar novo valor, podendo qualquer dos licitantes reduzir o seu próprio preço até esse momento.
- 7.3.9** Caso não se realize lance verbal será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 7.3.10** O Pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.
- 7.3.11** Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeira examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
- 7.3.12** O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO ITEM como determinado no Anexo I.

7.4 Da fase de habilitação:

- 7.4.1** Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação desta, para confirmação das condições habilitatórias.
- 7.4.2** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será considerada habilitada e declarada vencedora e, caso não haja manifestação de intenção de recurso por parte de quaisquer das interessadas, ser-lhe-á adjudicado o objeto do certame pela Pregoeira.
- 7.4.3** Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame, atendidas as disposições do subitem anterior.
- 7.4.4** Como condição para celebração do Contrato, a licitante Vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação.
- 7.4.5** Não havendo intenção de interposição de recurso, as empresas poderão retirar os documentos de habilitação depois de finalizada a sessão. Havendo recurso, o Pregoeira manterá em seu poder os envelopes das demais licitantes contendo os “Documentos de Habilitação” até a decisão final.
- 7.4.6** Da Sessão Pública será lavrada ata circunstanciada, sendo esta assinada pelo Pregoeira e por todos os licitantes presentes.



8. DO DIREITO DE PETIÇÃO

8.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com registro em ata da síntese das suas razões, quando lhe será concedido o prazo de três dias úteis para a apresentação das razões do recurso, podendo juntar memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 O(s) recurso(s), que não terá (ão) efeito suspensivo, será (ão) dirigido(s) à autoridade superior, Chefe do Poder Executivo, por intermédio do Pregoeira, o qual poderá reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse período, encaminhá-lo(s) à autoridade superior, devidamente informado, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

8.3 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a presente licitação para determinar a contratação.

8.5 A falta de manifestação imediata e motivada da(s) licitante(s) na sessão ou a não entrega das razões do recurso no prazo designado importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeira ao respectivo vencedor.

8.6 O Pregoeira poderá no ato de interposição do recurso, exercer juízo de admissibilidade, recebendo ou não o apelo, motivadamente.

9. DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

9.1 A Administração convocará regularmente o interessado para assinar o termo de contrato, conforme o caso, dentro do prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n. 8.666/93 e deste edital.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

3.1.1 advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

3.1.2 multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

3.1.2.1 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do



- fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;
- 3.1.2.2** 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea “a” do inciso II deste artigo, com o consequente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.
- 3.1.3 suspensão** temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- 3.1.4 declaração** de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

10.2 As demais penalidades referentes à inexecução total ou parcial do objeto deste certame são as elencadas no instrumento do contrato, conforme o caso, anexos deste Edital.

10.3 Aplica-se, no que couber, as demais sanções previstas no Decreto Municipal n. 1.672/16.

11. DO PAGAMENTO, DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO E FINANCEIRO

11.1 A Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta pagará à licitante vencedora o valor constante na sua proposta de preços, considerados os eventuais lances verbais que forem apresentados, nestes já consideradas todas as despesas (impostos, tarifas, taxas, etc).

11.2 As despesas decorrentes da presente licitação correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no Orçamento da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta no exercício em curso:

Ficha 1005 - 03.01.02 – Departamento Clínico;

10.302.0016.2137 – Manutenção de Serviços de Assistência Médica Hospitalar;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%.

11.3 O preço dos itens da presente licitação poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de consequências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

11.4 Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Diretor Administrativo, ofício solicitando a alteração de preços juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

11.5 É facultado a Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio



solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

11.6 Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

12. DAS DISPOSIÇÕES REFERENTES À LEI COMPLEMENTAR 123/2006

12.1 Da identificação da microempresa ou EPP:

12.1.1 As microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar declaração preferencialmente em separado dos demais envelopes, de enquadramento no art. 3º da LC n.º 123, de 2006, conforme modelo anexo V deste Edital.

12.1.2 A não entrega da Declaração referida no subitem 12.1.1 deste Edital indicará que a licitante optou por não utilizar os benefícios previstos na LC n.º 123, de 2006.

12.1.3 Caso seja apresentada a declaração a que se refere o item 13.1.1 somente junto à documentação de habilitação, o licitante não terá direito aos benefícios da fase de lances (art. 44 e 45, LC 123/2006), mas manterá os demais direitos (art. 43).

12.2 Dos benefícios referentes à fase de lances:

12.2.1 Após encerrada a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurada preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

12.2.2 Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5 % (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

12.2.3 Para efeito do disposto no subitem 12.2.1, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada será convocada para, em querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão.

b) Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeira examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação da licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem anterior, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.



- d) O disposto no subitem anterior somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- e) Na hipótese de não-contratação nos termos previstos no subitem 12.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

12.3 Dos benefícios referentes à regularidade fiscal:

- 12.3.1** As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 12.3.2** No caso da licitante ser uma microempresa ou uma empresa de pequeno porte e apresentar restrições na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir de sua declaração como licitante vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para regularização da documentação.
- 12.3.3** A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do respectivo Contrato, ou revogar a licitação.

13. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 O Edital da presente licitação pública reger-se-á, principalmente, pelos comandos legais seguintes:

- 13.1.1** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 - Instituto do Pregão;
- 13.1.2** Decreto nº 3.555, de 08.08.2000, e alterações posteriores - Regulamento do Pregão;
- 13.1.3** Lei nº 8.666, de 21.06.1993, e alterações posteriores - Lei de Licitações;
- 13.1.4** Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações posteriores;
- 13.1.5** Decreto Municipal nº 1.159/2013 e Decreto Municipal nº 1.672/2016;
- 13.1.6** Demais exigências deste Edital e seus Anexos.

14. DA PUBLICIDADE

14.1 O aviso deste pregão será publicado no Jornal Prisma, nos termos da Lei nº 10.520/2002 e do Decreto Municipal nº 1.159/2013, como também, no quadro de avisos da Santa Casa e disponibilizado por meio eletrônico através do e-mail: licitasantacasa@gmail.com.

15. DAS IMPUGNAÇÕES E ESCLARECIMENTOS AO EDITAL



15.1 Dos pedidos de esclarecimentos:

15.1.1 Os pedidos de esclarecimentos referentes a este procedimento deverão ser enviados ao Pregoeira, em até 02 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para a abertura da sessão pública, para o telefone **(37) 3324-1519**, ou por meio eletrônico – licitasantacasa@gmail.com.

15.2 Das impugnações:

15.2.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública deste Pregão, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório respectivo, mediante registro da petição impugnatória junto ao Setor de Compras e Licitações no Prédio da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG.

15.2.2 O Pregoeira decidirá sobre a impugnação no prazo de até 24 horas.

15.2.3 Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação nesta licitação implica em plena aceitação dos termos e condições deste edital e seus anexos.

16.2 Os casos omissos e dúvidas com relação a licitação e a este EDITAL serão resolvidos pela Pregoeira e Equipe de Apoio.

16.3 As regras do presente certame serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.4 Após a declaração do vencedor da licitação, não havendo manifestação das licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, o Pregoeira adjudicará o objeto licitado, que posteriormente será submetido à homologação pelo Chefe do Executivo.

16.5 O adjudicatário obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

16.6 Todos os representantes das licitantes deverão permanecer na sessão até a conclusão dos procedimentos, inclusive assinando a ata respectiva.

16.7 O Pregoeira, em qualquer momento, poderá promover diligências objetivando esclarecer ou complementar a instrução do processo.

16.8 Não serão considerados motivos para desclassificação, simples omissões ou erros formais na proposta ou da documentação, desde que sejam irrelevantes e não prejudiquem o processamento da licitação e o entendimento da proposta, e que não firam os direitos das demais licitantes.

16.9 A cada licitante que participar do certame será permitido somente um representante para se manifestar em nome do representado, desde que autorizado por documento de habilitação legal, vedada a participação de qualquer interessado representando mais de um licitante. Referido representante poderá ser acompanhado por outras pessoas, que poderão assessorá-lo, sendo vedada a manifestação de qualquer natureza por essas outras pessoas.

16.10 Os documentos apresentados na licitação poderão ser apresentados através de qualquer processo de cópia, desde que autenticados por cartório



competente, ou por cópias juntamente com os originais, e que, após devidamente comprovadas pelo Pregoeira ou membros da equipe de apoio, farão parte do processo licitatório.

16.11 As licitantes que iniciaram suas atividades no exercício corrente deverão, em substituição ao Balanço Patrimonial, apresentarem o Balanço de Abertura.

16.12 As licitantes classificadas como Micro empresas e empresas de pequeno porte, não poderão, para fins da comprovação da qualificação econômica e financeira, substituir os balanços pela Declaração Anual de Imposto de Renda.

16.13 A não indicação pelos licitantes do critério de aferição da capacidade econômica e financeira exigida na fase de habilitação e, tendo o licitante apresentado apenas o Contrato Social, será entendido que o mesmo optou tacitamente pela comprovação do capital social mínimo.

16.14 A não indicação pelos licitantes do critério de aferição da capacidade econômica e financeira exigida na fase de habilitação e, tendo o licitante apresentado o balanço patrimonial, será entendido que o mesmo optou tacitamente pela comprovação do patrimônio líquido.

16.15 Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

16.15.1 Se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

16.15.2 Se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto à Certidão Negativa de Débito junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido para matriz e filiais, bem assim quanto ao Certificado de Regularidade do FGTS, quando o licitante tenha o recolhimento dos encargos centralizado, devendo, desta forma, apresentar o documento comprobatório de autorização para a centralização, ou;

16.15.3 Se a licitante for a matriz e a prestadora dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número de CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente, e

16.15.4 Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz;

16.16 Não se admitirá posterior complementação da documentação.

16.17 O não atendimento de qualquer exigência ou condição deste edital quanto às condições de credenciamento, proposta de preços e habilitação, implicará na desclassificação ou inabilitação da licitante, conforme o caso.

16.18 No caso de divergência entre o valor numérico e o por extenso informado pela licitante, prevalecerá este último.

16.19 As empresas poderão enviar os envelopes por correio ou outro meio semelhante, desde que entregues antes do início da sessão.

16.20 Reserva-se a Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG a faculdade de revogar, por razões de interesse público, ou anular, por ilegalidade a presente licitação, bem como o direito de adiá-la ou prorrogar o prazo para o recebimento e/ou abertura das propostas, descabendo em tais casos qualquer indenização às licitantes.



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

16.21 Será dada vista aos proponentes interessados tanto das Propostas Comerciais como dos Documentos de Habilitação apresentados na sessão.

16.22 É facultado ao Pregoeira ou à Autoridade Superior em qualquer fase do julgamento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo e a aferição do ofertado, bem como solicitar a Órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar as decisões.

16.23 É vedado ao licitante retirar sua proposta ou parte dela após a abertura da sessão do pregão.

16.24 É vedado à contratada subcontratar total ou parcialmente o objeto do contrato.

16.25 O contrato terá vigência por um período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei.

16.26 A presente licitação será processada e julgada com base na Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Complementar 123/2006, nas demais normas deste Edital e seus anexos, aplicando-se ao contrato decorrente da presente licitação, além dos dispositivos legais previstos neste edital, as normas da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) e do Código Civil Brasileiro (Lei 10.406/2002).

16.27 Informações adicionais poderão ser prestadas pelo telefone (37) 3324.1519, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 17h, ou por e-mail: licitasantacasa@gmail.com.

Pimenta/MG, 06 de janeiro de 2021.

Pollyanna Alves Salgado
Pregoeira



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09
email: licitasantacasa@gmail.com

ANEXO I – impresso do Siap

Relação de itens



ANEXO II

MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

PROCURAÇÃO

A _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Sr. _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____, a quem confere amplos poderes para junto à Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG praticar os atos necessários para representar a outorgante na licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2021**, usando dos recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso.

Local e data.

Assinatura e carimbo de CNPJ

Reconhecer firma assinatura



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO

EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 001/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, DECLARA para fins do disposto no
Inciso V do Art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não emprega
menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega
menor de dezesseis anos.

Ressalva:

Emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz:

- () Sim
() Não

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 001/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021

Declaro, sob as penas da lei, a inexistência de fatos impeditivos que obstaculizem a habilitação no **Pregão nº 001/2021**, da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, neste ato representada por _____, inscrito no CPF sob o nº _____ e RG nº _____ SSP/_____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, (profissão) _____ residente a _____.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 001/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021

A _____, inscrita no CNPJ
sob o nº _____, com sede à
_____, neste ato representada por
_____, inscrito no CPF sob o nº
_____ e RG nº _____ SSP/_____,
(nacionalidade) _____, (estado civil)
_____, (profissão) _____ residente a
_____, DECLARA, sob as penas da Lei,
para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14
de dezembro de 2006, que *cumpr*e os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e
*está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção
Única daquela Lei Complementar.*

*Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos
Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006.*

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 001/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021

Eu _____, portador do
RG _____ e CPF _____,
representante devidamente constituído da empresa
_____, inscrita no CNPJ sob
o nº _____, com sede à
_____, **DECLARO** cumprir plenamente os
requisitos de habilitação constantes do Edital de Pregão Presencial nº 001/2021,
em acordo com a Lei 10.520/02, Art. 4, inciso VII.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO VII

MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATANTE: SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA/MG, Autarquia criada pela Lei nº 965/93, com sede administrativa na Rua Totonho Costa, nº 230, Centro, Pimenta/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 86.787.603/0001-09, representada neste ato pelo Diretora Administrativa, Sra. Lígia Beraldo de Oliveira, brasileira, residente e domiciliado na Rua Rodrigues Pereira nº 40, Centro, no Município de Pimenta/MG, portador da Carteira de Identidade nº M-7.730.969 SSP/MG e do CPF nº 036.760.446-90.

CONTRATADA:, inscrita no CNPJ sob o número com sede na, na cidade de, neste ato representada pelo seu sócio

CLÁUSULA PRIMEIRA

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- I. Este contrato tem como fundamento a Lei 8.666/93 e visa principalmente a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e observará os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório e dos que lhes são correlatos.
- II. Aplica-se no que couber as disposições contidas no Decreto Municipal n. 1.672/2016.
- III. O presente contrato reger-se-á por suas cláusulas e pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, especialmente os casos omissos, o princípio da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.
- IV. As partes acima identificadas têm, entre si, justo e acertado o presente Contrato Administrativo, que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e as cláusulas e condições descritas no presente, conforme **Pregão Presencial nº 001/2021**, vinculando-se ao referido Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA

DO OBJETO

I. Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Gás de Cozinha e Utensílios de Cozinha para uso da Santa Casa Municipal de Pimenta-MG, nos termos do **Procedimento Licitatório nº 001/2021, Pregão Presencial nº 001/2021**.

II. Da Especificação detalhada do objeto:

Item	Marca	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V.Total
....

CLÁUSULA TERCEIRA



DO PRAZO

I. O contrato terá vigência por um período 12 (doze) meses, com termo inicial em ___/___/___ e termo final em ___/___/___, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93 e Legislações pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA

DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

I. A execução se dará de forma parcelada nos exatos termos do edital do Pregão Presencial 001/2021 e seu Termo de Referência.

II. A entrega será feita sempre na Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG localizada na Rua Totonho Costa, nº 230, Bairro Centro, Município de Pimenta/MG.

III. A entrega será feita, parceladamente, uma vez por semana, ou de acordo com a necessidade, mediante “Nota de Autorização de Fornecimento” indicando os quantitativos e demais condições para cada entrega.

IV. Esporadicamente, poderá ser solicitada entrega á medida das necessidades da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta que também enviará com antecedência “Nota de Autorização de Fornecimento” indicando os quantitativos e demais condições para cada entrega, tendo em vista a natureza dos serviços prestados por esta instituição, podendo, em certos casos, aumentar significativamente a demanda em decorrência do número de internos - (mais de uma entrega por semana).

CLÁUSULA QUINTA

DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

I. A Contratante pagará á Contratada o valor global de R\$..... (.....), parceladamente á medida da entrega do objeto.

II. O valor unitário é o constante da planilha de **especificação detalhada do objeto** constante da cláusula segunda deste contrato.

III. No preço acima já consta incluso todas as despesas para entrega, carga e descarga na sede da Santa Casa Municipal.

IV. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento o objeto, mediante apresentação de **Nota(s) Fiscal(s)** e conseqüente aceitação da(s) mesma(s).

V. Todos os pagamentos serão efetuados mediante apresentação de **Nota (s) Fiscal (is)** e conseqüente aceitação da(s) mesma(s).

VI. Os pagamentos efetuados serão sempre em acordo com as quantidades solicitadas e devidamente entregues no período de vigência do contrato.

CLÁUSULA SEXTA

DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

I. O preço dos itens do presente contrato poderá ser alterado, nos casos de fatos imprevisíveis, previsíveis, mas de conseqüências incalculáveis, caso fortuito, força maior e fato do príncipe para manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato.

II. Para que se delibere quanto ao equilíbrio econômico financeiro, a contratada deverá encaminhar, ao Diretor Administrativo, ofício solicitando a alteração de preços



juntamente com documentação comprobatória e hábil para verificação do desequilíbrio econômico financeiro.

III. É facultado a Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta, antes da apreciação do pedido de realinhamento, verificar se o percentual de equilíbrio solicitado está em conformidade com os padrões de mercado, o que se efetivará através de pesquisa de preço ou outro meio compatível.

IV. Aplica-se o especificado acima para supressão do valor, devendo a contratada informar à contratante que houve supressão do valor.

CLÁUSULA SÉTIMA

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

I. As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta das seguintes dotações orçamentárias consignada no Orçamento da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG no exercício em curso:

Ficha 1005 - 03.01.02 – Departamento Clínico;

10.302.0016.2137 – Manutenção de Serviços de Assistência Médica Hospitalar;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%.

CLÁUSULA OITAVA

DAS OBRIGAÇÕES

I. Do Contratante

- a)** Emitir a Nota de Empenho e proceder à assinatura do Contrato, nas condições estabelecidas neste Contrato;
- b)** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;
- c)** Exercer a fiscalização da execução e a gestão contratual por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº 8.666/93;
- d)** Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto que venham a ser solicitados pela Contratada;
- e)** Efetuar os pagamentos na forma e prazo estabelecidos no Contrato.

II. Da Contratada

- a)** Dar plena e fiel execução ao contrato, respeitadas todas as cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato;
- b)** Coordenar, supervisionar e executar, sob sua exclusiva responsabilidade, a qualidade do objeto ora contratado, bem como, expressamente reconhecer e declarar que assume as obrigações decorrentes do contrato.
- c)** Arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, para seus empregados/técnicos envolvidos na execução do objeto.
- d)** Seguir toda a legislação vigente, em especial a CLT, no que diz respeito à segurança e higiene do trabalho.
- e)** Manter, durante a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

CLÁUSULA NONA **DA RESCISÃO**



I. A inexecução total ou parcial de quaisquer das cláusulas do presente, enseja a sua rescisão, com as conseqüências nele previstas, em lei ou regulamento, podendo este instrumento contratual firmado, ser rescindido de conformidade com o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei no 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA

DA CLÁUSULA PENAL

I. Aos fornecedores que descumprirem total ou parcialmente os contratos celebrados com a Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta, e aos licitantes que cometam atos visando a frustrar os objetivos da licitação, serão aplicadas as seguintes sanções:

a) advertência: comunicação formal ao fornecedor, advertindo sobre o descumprimento de cláusulas contratuais e outras obrigações assumidas e, conforme o caso, em que se confere prazo para a adoção das medidas corretivas cabíveis;

b) multa: deverá ser prevista no instrumento convocatório e/ou no contrato, observados os seguintes limites máximos:

1. 0,3 % (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obras não cumprido;

2. 10 % (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida, acrescido da multa constante da alínea "a" do inciso II deste artigo, com o conseqüente cancelamento da nota de empenho ou documento equivalente.

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

II. As demais penalidades referentes à inexecução total ou parcial do objeto deste certame são as elencadas no instrumento do contrato, conforme o caso, anexos deste Edital.

III. Aplica-se, no que couber, as demais sanções previstas no Decreto Municipal n. 1.672/16.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

DA GARANTIA

I. A Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG dispensa a garantia prevista no Art. 56 da Lei 8.666/93, uma vez que os pagamentos serão efetuados parceladamente após a entrega do objeto.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:**



**SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS**

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

I. A Contratada tem pleno conhecimento de todos os itens e anexos expressos no **Pregão nº 001/2021**, a eles se obrigando como se neste estivessem transcritos, inclusive quanto á obrigatoriedade de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o Art. 55, inc. XIII, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

II. O contratado obriga-se a aceitar, nas mesmas condições da proposta, os acréscimos ou supressões do valor inicial atualizado do objeto da presente licitação, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA

DO FORO

I. Fica eleito o foro da Comarca de Formiga/MG, para dirimir e solucionar quaisquer dúvidas oriundas do presente.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, perante as duas testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Pimenta/MG, de de 2021.

SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA/MG

CNPJ: 86.787.603/0001-09

Sra. Lígia Beraldo de Oliveira

Diretora Administrativa

CONTRATANTE

.....
CNPJ:
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 - _____
CPF:

2 - _____
CPF:



ANEXO VIII

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Presencial nº 001/2021
Procedimento Licitatório nº 001/2021.
Tipo: Menor Preço Item
Razão Social:
CNPJ:
Inscrição Estadual:
Endereço:
Telefone:
Email:

OBJETO: Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Gás de Cozinha e Utensílios de Cozinha para uso da Santa Casa Municipal de Pimenta-MG.

Da Especificação detalhada do objeto:

Item	Marca	Descrição	Unid	Quant.	V. Unit	V.Total
...	...					

VALOR TOTAL/GLOBAL DA PROPOSTA: R\$ (.....)

Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, custos e despesas, encargos e incidências, diretos ou indiretos, inclusive IPI ou ICMS, ISSQN, IRRF se houver incidência, não importando a natureza, que recaiam sobre a execução do objeto da presente licitação, inclusive, frete, carga e descarga que correrão também por nossa conta e risco.

Prazo de validade da presente proposta: 60 (sessenta) dias.

Declaramos que esta proposta, nos termos do Edital, é firme e concreta, não nos cabendo desistência após a fase de habilitação, na forma do art. 43, § 6º, da Lei 8.666/93 com suas alterações.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO IX

TERMO DE REFERÊNCIA – TETO MÁXIMO

Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG

Objeto: Termo de Referência para Aquisição de Gêneros Alimentícios, Materiais de Limpeza, Gás de Cozinha e Utensílios de Cozinha para uso da Santa Casa Municipal de Pimenta-MG, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

Fundamentação Legal: Conforme Lei 8.666/93, Lei 10.520/00, Decreto Municipal nº 1.159/2013 e Instruções Normativas do TCE/MG apresentamos Termo de Referência com Teto Máximo de preços para aquisição do objeto abaixo discriminado.

Finalidade: Esta aquisição visa principalmente: *“...garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos”.*

Item	Produto	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Quant	V. Unit.	V. Total
1	Pão Frances 50 gr.	Pão Tipo Francês ou de Sal / 50 gramas.	KG	3000	R\$12,56	R\$37.680,00
2	Gás natural de cozinha GLP em Botijões de 13kg.	Gás de Cozinha GLP / Peso 13 Kg.	UND	60	R\$71,25	R\$4.275,00
3	Abóbora d'água.	Abóbora In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Tenra / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Frescas / Intactas / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	KG	25	R\$5,10	R\$127,50
4	Abóbora japonesa "kabotíá".	Abóbora Moranga In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Frescas / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Tenra / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em	KG	60	R\$4,30	R\$258,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

		condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.				
5	Abobrinha verde.	Abóbora Menina In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Tenra / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Frescas / Intactas / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	KG	120	R\$5,00	R\$600,00
6	Alho granel.	Alho Selecionado In Natura / Cabeça Inteira / Primeira Qualidade / Branco ou Roxo / Dentes Grandes e Uniformes / Firmes e com Brilho / Sem Réstia / Bulbo Interiço.	KG	30	R\$23,20	R\$696,00
7	Batata baroa.	Batata baroa In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Lavada / Frescas / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	KG	20	R\$8,97	R\$179,40
8	Batata Inglesa extra.	Batata Inglesa In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Lavada / Frescas / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa	KG	400	R\$7,10	R\$2.840,00
9	Beterraba.	Beterraba In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Frescas / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Tenra / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	KG	40	R\$4,10	R\$164,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

10	- Cara.	Cara In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Frescas / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Terra / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	KG	50	R\$6,72	R\$336,00
11	Cebola de Cabeça Extra.	Cebola de Cabeça In Natura / Primeira Qualidade / Branca ou Roxa / Tamanho Médio / Fresca / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos aderentes à superfície externa.	KG	200	R\$4,45	R\$890,00
12	Cenoura Extra.	Cenoura In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Fresca / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	KG	300	R\$4,27	R\$1.281,00
13	Cheiro Verde.	Cheiro verde é o nome dado a um condimento / Consiste em uma mistura de salsinha e cebolinha / Deve apresentar folhas verdes e frescas / livre de insetos, parasitas e sujeiridades.	Unid	50	R\$2,25	R\$112,50
14	Chuchu.	Chuchu Verde In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Fresco / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes	KG	100	R\$6,35	R\$635,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

15	Couve Flor.	Couve Flor In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Fresco / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	Unid	50	R\$8,22	R\$411,00
16	Inhame Japones.	Inhame In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Lavado / Fresco / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactos / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	KG	100	R\$5,92	R\$592,00
17	Jiló.	Jiló In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Frescas / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Terra / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	KG	20	R\$4,30	R\$86,00
18	Maçã cat1-120	Maçã Nacional Vermelha In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Lavada / Frescas / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo Imediato / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	KG	40	R\$8,65	R\$346,00
19	Ovos Brancos Extra Tipo A.	Ovo de Galinha Classe A / Branco / Frescos / Devem apresentar casca áspera, porosa, íntegra, fosca, seca e limpa / Não devem conter rachaduras / A clara deve ser firme e a gema inteira, abaulada e no centro / Quando colocados na água devem afundar / Não devem	DZ	50	R\$6,20	R\$310,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

		apresentar manchas ou deformações / Embalagem de Isopor ou Papel divididos em dúzia.				
20	Quiabo.	Quiabo Liso In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Lavado / Fresco / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactos / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	KG	50	R\$9,90	R\$495,00
21	Repolho.	Repolho Verde Liso In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Fresco / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactos / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	KG	40	R\$3,90	R\$156,00
22	Tomate.	Tomate Extra In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Fresco / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactos / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	KG	200	R\$6,45	R\$1.290,00
23	Vagem.	Vagem In Natura / Primeira Qualidade / Tamanho Médio / Lavada / Frescas / Uniforme / Grau de Maturidade Médio / Intactas / Livres de Rachaduras, Cortes e Esmagamento / Perfeito estado de desenvolvimento de Aroma / Coloração e Sabor Próprios da Variedade e Espécies / Grau de Evolução e Tamanho tal que lhe permita suportar a manipulação / Transporte e Conservação em condições adequadas para o consumo / Com Ausência de Sujidades, Terra, Parasitos e Larvas aderentes à superfície externa.	KG	50	R\$9,60	R\$480,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

24	Achocolatado	Achocolatado em Pó Instantâneo / Enriquecido com Vitaminas, Fonte de Minerais, Sem Glutén / Contendo Açúcar, Cacau em Pó, Maltodextrina, Mínimo de Sete Vitaminas, Emulsificante Lecitina de Soja e Aromatizantes, Minerais como Cálcio e Ferro / Embalagem tipo Sachê Resistente Aluminizada com 400 gramas.	Unid .	200	R\$4,40	R\$880,00
25	Açúcar cristal pct 5kg.	Açúcar Cristal / Pacote com 5 Kg / Sacarose obtida a partir do Caldo de Cana-de-Açúcar / Cristal / Branco / Aspecto Granuloso Fino a Médio / Isento de Matéria Terrosa / Livre de Umidade e Fragmentos estranhos / Acondicionada em Embalagem de 5 quilos de Polietileno, Transparente e Original do Fabricante.	Unid .	300	R\$12,83	R\$3.849,00
26	Adoçante dietético.100 ml	Adoçante dietético.100ml	Unid .	100	R\$ 4,26	R\$ 426,00
27	Arroz tipo 1 pacote 5KG.	Arroz Agulha Tipo I / Embalagem com 5 Kg / Subgrupo polido classe longo / Fino / Isento de Matéria Terrosa, Pedras, Fungos ou Parasitas, Detritos de Animais e Vegetais / Livre de Umidade / Grãos Inteiros / Acondicionada em Embalagem de Polietileno, Transparente Original do Fabricante.	Unid .	200	R\$24,43	R\$4.886,00
28	Avental de Cozinha (Plástico).	Avental em Policloreto de Vinila / Medida 60 cm x 45 cm / Avental com acabamento em viés / Sem Paragota / Avental de boa resistência, para ser usado em várias atividades.	Unid .	30	R\$9,70	R\$291,00
29	Azeite de Oliva Extra Virgem / Garrafa de Vidro de 500 ml / Com Tampa Roscável.	Azeite de Oliva Extra Virgem / Garrafa de Vidro de 500 ml / Com Tampa Roscável / Com Acidez Máxima 0,05% / É um produto obtido através do processamento do fruto das oliveiras, a azeitona, não pode apresentar mistura com qualquer outro tipo de óleo.	Unid .	24	R\$18,50	R\$444,00
30	Balde de Plástico Reforçado Preto 12l.	Balde Plástico preto com Indicação de Litros e com Alça de Metal / Capacidade para 12 Litros.	Unid .	30	R\$7,50	R\$225,00
31	Bicarbonato de Sódio 80g.	O bicarbonato de sódio ou hidrogenocarbonato de sódio, é composto de fórmula NaHCO ₃ / sólido cristalino de cor branca / solúvel em água / com um sabor ligeiramente alcalino.	Unid .	50	R\$2,23	R\$111,50
32	Bolacha de Água e Sal 400gr.	O produto deve apresentar-se integro / com sabor e odor característicos e agradáveis / A base de Farinha de Trigo / Fortificada com Ferro e Ácido Fólico / Gordura Vegetal, Sal, Extrato de malte, Açúcar Invertido, Amido, Fermento Biológico, Açúcar, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermento Químico Bicarbonato de Sódio, Acidulante Ácido Láctico e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i) / Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega / Bolacha água e sal cream craker embalagem plástica	Unid .	1200	R\$4,93	R\$5.916,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

		tipo 3 em 1 com 400g.				
33	Bolacha de Maizena 400gr.	Bolacha doce / sabores variados / embalagem plástica tipo 3 em 1 / com 400g / A base de Farinha de Trigo Fortificada com Ferro e Ácido Fólico, Açúcar, Gordura Vegetal, Creme de Milho, Açúcar Invertido, Amido, Sal, Estabilizante Lecitina de Soja, Fermentos Químicos (Bicarbonato de Amônio e Bicarbonato de Sódio), Acidulante Ácido Láctico, Aromatizante e Melhorador de Farinha Protease (INS 1101 i). Prazo de validade mínimo de 6 meses a partir da data de entrega.	Unid	1200	R\$4,93	R\$5.916,00
34	Desodorizador de ambiente.	Desodorizador de Ambiente / Fragância Lavanda / Embalagem com 400 ml / Aerosol sem CFC / Embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Unid	50	R\$8,80	R\$440,00
35	Esponja de aço.	Esponja de Lã de Aço / Biodegradável / Embalagem com 60 grs e 8 esponjas / Composto de Aço Carbono.	Unid	50	R\$2,00	R\$100,00
36	Limpador de alumínio.	Limpador para Alumínio / com Tampa Dosadora / 500 ml.	Unid	50	R\$2,40	R\$120,00
37	Bucha para Cozinha.	Esponja para Limpeza / Dupla Face / Embalagem com 3 unidades / Medidas 110mmx75mmx20mm / Formato Retangular / Cor Verde e Amarelo / Contendo Lado Amarelo Espuma de Poliuretano com Bactericida e Lado Verde Fibra Sintética com Abrasivo.	Unid	200	R\$1,06	R\$212,00
38	Café moído de 500gr.	Café / Torrado e Moído / Extra / Embalagem Plástica Aluminizada com 500grs / contendo selo da ABIC (Associação Brasileira da Indústria de Café).	PCT	600	R\$8,66	R\$5.196,00
39	Caldo de Galinha.	Caldo de Galinha em Cubos / Caixa com 57grs com 06 cubos / Constituído por produtos de Primeira Qualidade / Carne de Frango, Cebola e Alho em Pó, Salsa, Realçadores de Sabor, Sal, Amido de Milho.	CX	150	R\$1,60	R\$240,00
40	Carne Bovina 1ª.	Carne Bovina de primeira / Tipo contra filé / Fresca / Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Máximo 10% de gordura / Embalada em saco de Polietileno resistente com 500Kg.	KG	350	R\$35,00	R\$12.250,00
41	Carne Bovina de 2ª Moída.	Carne Bovina de Segunda / Tipo Ácem / Fresca / Moída / Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Máximo 10% de gordura / Embalada em saco de Polietileno resistente.	KG	800	R\$24,50	R\$19.600,00
42	Carne Suína.	Carne Suína de Primeira / Tipo Pernil / Fresca / pedaço, sem Osso / Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprios / Máximo 10% de Gordura / Embalada em Saco de Polietileno Resistente.	KG	100	R\$25,56	R\$2.556,00
43	Cera Líquida.	Cera Líquida Auto Brilho e Auto Perfume / Incolor / 750ml.	Unid	100	R\$16,50	R\$1.650,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

44	Cha Mate 200gr.	Chá Mate Tostado para Infusão / Sem Corantes Artificiais / Mínimo de 70% de Folhas e no máximo 10% p/p de Umidade / Isento de Sujidade, Parasitos ou Larvas / Com Aparência de Folhas Claras e Hastes Secas / Cheiro e Sabor Próprios / Embaladas em Caixa de Papelão Fino acondicionada internamente em Saco de Polietileno Atóxico Termossoldado contendo 200 gramas.	CX	100	R\$4,00	R\$400,00
45	Copo Descartável 50ml com 100unidades.	Copo Plástico Descartável de Polipropileno, Atóxico / Capacidade 50 ml / Branco Leitoso / Embalagem com 100 Unidades / Conformidade com a Norma da ABNT NBR 14865/2002 - Copos Plásticos Descartáveis.	PCT	1000	R\$2,40	R\$2.400,00
46	Copo descartável 180ml.	Copo Plástico Descartável Transparente de Polipropileno, Atóxico / Capacidade 180 ml / Embalagem com 100 Unidades / Conformidade com a Norma da ABNT NBR 14865/2002 - Copos Plásticos Descartáveis.	PCT	5000	R\$3,30	R\$16.500,00
47	Cotonetes hastes flexível ,caixa c/ 150 unid.	Haste flexível com algodão nas duas pontas.	CX	50	R\$2,76	R\$138,00
48	Coxa e Sobre Coxa de Frango.	Carne de Frango / Tipo Cortes de Coxa e Sobrecoxa com Osso / Congelado com Adição de Água no Máximo de 6% / Com Aspecto, Cor, Cheiro e Sabor Próprio / Sem Manchas e Parasitas / Acondicionado em Embalagem Fechada de Plástico não Danificado / Registro do SIF (Serviço de Inspeção Federal) / Embalagem contendo os Dados Nutricionais, Marca Comercial, Nome e Descrição do Produto, Carimbo do Ministério da Agricultura, Tabela de conservação, Razão Social, Endereço, CNPJ e inscrição estadual da empresa, Número de Registro no Ministério da Agricultura, Lista de Ingredientes, Peso Líquido, Tabela Nutricional, Data de Fabricação e Validade.	KG	400	R\$9,00	R\$3.600,00
49	Detergente liquido de 500ml.	Detergente Líquido Concentrado / Neutro / Embalagem em Frascos Translúcidos com 500 ml / Tampa Dosadora / Rendimento Máximo / Lava Louça, Pisos, Azulejos / Testado Dermatologicamente / Contém Tensoativo Biodegradavel / Embalagem com Autorização de funcionamento do fabricante na ANVISA/MS.	Unid .	350	R\$2,03	R\$710,50
50	Extrato de tomate 850g.	Extrato de Tomate / Embalado em Lata de 850 grs / Concentrado da Polpa de Tomate por Processo Tecnológico, preparado com Frutos Maduros, Sãos, Sem Pele, Sem Sementes e Corantes Artificiais / Isento de Fermentação e Sujidades / Cor Vermelha, Odor e Sabor Próprio / Lata deverá conter Data de Fabricação e Validade e não	Unid .	100	R\$10,46	R\$1.046,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

		apresentar Ferrugem, Amassadura ou Abaulamento.				
51	Farinha de Mandioca.	Farinha de Mandioca Branca / Tipo 1 / Seca e Torrada / Bijú Beneficiada / Não Deverá apresentar Misturas, Resíduos, Impurezas, Odor forte e intenso não característico e Coloração Anormal / Embalagem Plástica Transparente com 500 gramas.	KG	20	R\$5,23	R\$104,60
52	Farinha de Trigo com Fermento 1kg.	Farinha de Trigo Tipo 1 com Fermento / Rica em Ferro e Ácido Fólico / Embalagem Plástica com 1 kg / Produto obtido do Cereal Limpo, Desgerminado / Não podendo estar fermentada rançosa e ter no máximo 14% p/p de umidade / Com Aparência de Pó Fino / Cor Branca, Cheiro e Sabor Próprios.	KG	30	R\$3,93	R\$117,90
53	Feijão Pacote de 1kg "Carioca".	Feijão Cariquinha Safra Nova / Tipo 1 / Embalagem Plástica com 1 kg / Novo / Grãos Inteiros / Aspecto Brilhoso / Liso / Isento de Matéria Terrosa, Pedras ou Corpos Estranhos, Fungos ou Parasitas / Livres de Umidade / Embalagem de Polietileno Transparente com Marca Comercial em Destaque.	KG	200	R\$5,83	R\$1.166,00
54	Fubá de Milho.	Fubá de Milho Comum / Tipo Moinha D'água / Embalagem Plástica com 1Kg. / Composto de 100% de Grãos de Milho, Sãos e Limpos / Sem Fermentação e Sabores Rançosos / Embalagens Plásticas Transparentes e Atóxicas Limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo.	KG	12	R\$5,03	R\$60,36
55	Garrafa Térmica para Café.	Garrafa Térmica para Café / Capacidade para 1 Litro / Plástico Resistente / Alça Fixa / Abertura por Rosca / Ampola de Vidro.	Unid	24	R\$30,93	R\$742,32
56	Guardanapo de Papel.	Guardanapo de Mesa / Tamanho 24x22cm / Embalagem Plástica 50 folhas / Papel Extra Branco, Absorvente / Folha Simples.	PCT	500	R\$1,63	R\$815,00
57	Leite integral.	Leite UHT Integral Longa Vida / Com Tampa Plástica Roscável / Embalagem com 01 Litro.	LTS	3000	R\$4,63	R\$13.890,00
58	Macarrão espaguete.	Macarrão Tipo Espaguete nº 08 / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500 grs. / Tipo Longo / Contendo Farinha de Trigo Especial, Com Ovos, Sêmola de Trigo e Glúten / Betacaroteno Equivalente a 2000 à 4000 UI de Vitamina A por kg / Não deverá apresentar Sujidade, Bolor, Manchas ou Fragilidade à Pressão dos Dedos / Embalagem Plástica de Polietileno Transparente, Atóxico com Tabela de Composição Nutricional.	Unid	200	R\$3,60	R\$720,00
59	Macarrão para Sopa 500gr.	Macarrão Tipo Padre Nosso / Massa com Ovos / Embalagem Plástica com 500 grs. / Massa contendo Sêmola de Trigo e Ovos / Cada 100 gramas do Produto deve apresentar 340 a 350 Kcal, Fibra Alimentar de no mínimo 2 g e Ferro mínimo de 3 mg. / Não deverá apresentar Sujidade, Bolor, Manchas ou	Unid	200	R\$3,60	R\$720,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

		Fragilidade à Pressão dos Dedos / Embalagem Plástica de Polietileno Transparente, Atóxico com Tabela de Composição Nutricional.				
60	Margarina Vegetal 70% Lipídios 500gr.	Margarina Cremosa Com Sal / Embalagem com 500grs. / Primeira Qualidade / 70% de Lipídios / Fabricada a partir de matérias primas selecionadas / Apresentação, Aspecto, Cheiro, Sabor e Cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e outras características indesejáveis / Embalados em Potes de Polietileno Atóxico resistente com Peso Líquido de 500 gramas.	Unid .	350	R\$4,80	R\$1.680,00
61	Óleo de Soja 900ml.	Óleo de Soja Filtrado ou Refinado / Embalagem com 900 ml. / Tipo 1 / Produto obtido do Grão de Soja que sofreu processo tecnológico adequado / Líquido Viscoso, refinado, fabricado a partir de matérias primas sãs e limpas / Deve ter maiores quantidades de gorduras monoinsaturadas e polinsaturadas e menores quantidades de gorduras saturadas / Embalagem em Polietileno Tipo Pet.	Unid .	300	R\$8,06	R\$2.418,00
62	Pano de Chão Alvejado.	Pano de Chão Alvejado Branco / 100% Algodão / Medidas 70x50cm.	Unid .	200	R\$5,93	R\$1.186,00
63	Pano de Prato Simples.	Pano de Prato Comum / Tecido de Algodão / Medida mínima 60x40cm.	Unid .	60	R\$ 3,63	R\$ 217,80
64	Papel Alumínio.	Folha de Alumínio de Alta Qualidade / 30 centímetros de largura / 7,5 metros de comprimento.	Unid .	20	R\$ 2,46	R\$ 49,20
65	Papel Higienico Folha Simples 60mts com 1X16 rolos.	Papel Higiénico 10 cm x 60 metros 1x16 Neutro/Papel Higiénico Neutro / Gofrado / Picotado / Branco / Folha Simples / Extra Macio / Pacote com 04 rolos de 60 Metros x 10 Centímetros / 100% Fibras Celulósicas.	FD	50	R\$64,26	R\$ 3.213,00
66	Pilha Alcalina Palito.	Pilha Alcalina / Tamanho Palito.	Unid .	200	R\$4,36	R\$872,00
67	Pilha Alcalina Média.	Pilha alcalina média / Tamanho Padrão Médio.	Unid .	200	R\$8,06	R\$1.612,00
68	Pilha Alcalina Grande.	Pilha Zinco de Carvão / Tamanho Padrão Grande.	Unid .	50	R\$11,06	R\$553,00
69	Pilha Alcalina Pequena.	Pilha Alcalina média / tamanho pequena.	Unid .	200	R\$3,96	R\$792,00
70	Polvilho Azedo.	Polvilho de Mandioca Azedo / Embalagem Plástica com 1kg.	Unid .	100	R\$ 5,30	R\$530,00
71	Sabão de Barra Glicerinado 200gr c/ 5 unidades.	Sabão Glicerinado em Barra / Embalagem com 5 unidades de 200 grs / Contendo Sabão de Ácidos Graxos de Coco/Babaçu, Sabão de Ácidos Graxos de Sebo, Sabão e Ácidos Graxos de Soja, Cloreto de Sódio, Glicerina, Silicato de Sódio e Água / Embalagem com Data da Fabricação e Validade, Número do Lote e Registro na ANVISA/MS.	Unid .	50	R\$5,43	R\$271,50
72	Sabão em pó 5 kg.	Sabão em Pó com Alvejante Seguro / Embalagem Pástica com 5Kg / Para utilização em Limpezas Pesadas e Diversas / Coloração Azulada / Rótulo com Informações sobre o Sabão em Pó, Fabricante, Responsável Técnico, Registro do	PCT	20	R\$37,26	R\$745,20



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

		Ministério da Saúde ou ANVISA.				
73	Sal de cozinha.	Sal Refinado Iodado / Embalagem Plástica com 1 kg / Com granulação uniforme / Cristais Brancos / Mínimo 98,5% de Cloreto de Sódio / Dosagem de Sais Iodo de no mínimo 10 mg e no máximo 15 mg de iodo por quilo de acordo com a legislação federal especificada na embalagem.	Unid .	30	R\$1,63	R\$48,90
74	Suco de 240grs.	Preparado Sólido para Refresco Artificial / Suco Adoçado / Rendimento 02 Litros / Pct com 240 grs.	Unid .	1500	R\$2,16	R\$3.240,00
75	Vassoura.	Vassoura Piaçava / Primeira Linha / Tipo Leque / Cabo de Madeira Fixado ao Taco e ester ao Corpo através de revestimentos com Folha de Flandres / Dimensões: Altura Livre da Piaçava (mínimo) 12 cm, Leque 25 cm, Comprimento útil Mínimo 108 cm e Diâmetro Mínimo 2,2 cm.	Unid .	50	R\$15,63	R\$781,50
76	Vassoura de cerdas de nylon.	Vassoura de Nylon / Tipo Noviça / Cepa de Polipropileno / Aproximadamente (4x21,5x5)cm / Fio de 12cm no mínimo, com 66 tufo contendo 40 cerdas por tufo / Cerdas 100% PET Polipropileno, tipo plumada / Cabo revestido de Polipropileno medindo 120cm / Gancho de Polietileno de alta densidade / Rosca para Encaixe entre Cabo e Cepa.	Unid .	50	R\$12,60	R\$630,00
77	Limpador instantaneo multi-uso.	Limpador Instantâneo Multiuso / Embalagem Squeeze 500ml / Líquido / Uso Doméstico / Indicado para Limpeza de Cozinhas, Banheiros, Pias, Azulejos, Plásticos e Esmaltados / Removedor de Gorduras, Fuligem, Poeira e Risos em Geral.	Unid .	200	R\$3,46	R\$692,00
78	Vinagre branco.	Vinagre Branco de Maçã / Embalagem Plástica com 750ml / Natural / Isento de Aditivos Químicos, Corantes Artificiais, Ácidos Orgânicos e Minerais Estranhos / Embalagem Plástica com Tampa Inviolável, hermeticamente fechado.	LTS	10	R\$2,76	R\$27,60
79	Fralda geriátrica tamanho G .	Indicado para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório, unisex, não eséril uso único, descartável, atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Anatômica, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa celuose, cintura ajustável , flocos gel super absorventes e fitas ajustáveis.	PCT	1200	R\$15,30	R\$18.360,00
80	Fralda geriátrica tamanho M .	Indicado para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório, unisex, não estéril uso único, descartável , atóxica e isenta de substâncias alergênicas. Anatômicas, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo, polpa celulose, cintura ajustável, flocos gel super absorventes e fitas ajustáveis.	Unid .	1200	R\$15,30	R\$18.360,00



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

81	Fraldas geriátricas tamanho EG	Indicado para uso geriátrico, incontinência, pós parto e pós operatório, unisex, não estéril uso único descartável, atóxica e insenta de substâncias alergênicas. Anatômicas, núcleo absorvente composto por algodão hidrófilo polpa celulose, cintura ajustável, flocos gel super absorventes e fitas ajustáveis.	Unid	1200	R\$15,30	R\$18.360,00
82	Rodo de madeira	Rodo de madeira de 60cm	und	50	R\$16,80	R\$840,00
TOTAL: R\$ 238.159,28						

Valores: O preço médio foi encontrado através de média aritmética após pesquisa de preços com fornecedores do ramo pertinente.

Recurso orçamentário: os recursos a serem utilizados para custeio das despesas da presente aquisição serão oriundos de recursos próprios da Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG. Para custeio do objeto serão utilizados recursos consignados no orçamento vigente nas seguintes rubricas orçamentárias:

Ficha: 1005 - 03.01.02 – Departamento Clínico;

10.302.0016.2137 – Manutenção de Serviços de Assistência Médica Hospitalar;

3.3.90.30.00 – Material de Consumo;

1.02.00 – Recursos Próprios – Saúde Mínimo 15%.

Prazo de fornecimento: O prazo de fornecimento será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da Lei 8.666/93.

Condições de Pagamento: O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil ao mês subsequente ao do fornecimento do objeto, mediante apresentação de Nota(s) Fiscal(s) e consequente aceitação da(s) mesma(s).

Teto máximo: O preço de referência constitui teto máximo para a aquisição do objeto. Assim sendo, a licitação não poderá ultrapassar os valores unitários e globais estipulados no mesmo. Conforme permissivo legal do Art. 40, X da Lei 8.666/93.

Fiscalização e recebimento do material: Os produtos serão recebidos e conferidos por funcionário a ser indicado pela Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG.

Do local da entrega: A entrega será feita parceladamente, em acordo com as solicitações (NAF) sempre na Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG localizada na Rua Totonho Costa, nº 230, Bairro Centro, Município de Pimenta/MG. A entrega se dará obrigatoriamente no prazo máximo de dois dias após a solicitação, não podendo em nenhum caso, ocorrer atrasos nas entregas. Em havendo atrasos, a empresa responsável sofrerá todas as consequências legais cabíveis.



SANTA CASA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PIMENTA
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 86.787.603/0001-09

email: licitasantacasa@gmail.com

Da Veracidade dos Orçamentos: Venho firmar que os orçamentos anexos a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.

Disposições Finais / Informações Complementares: Dúvidas sobre os orçamentos e ou especificação de produtos e demais necessidades, estaremos à disposição para esclarecimentos.

Pimenta/MG, 06 de janeiro de 2021.

Pollyanna Alves Salgado
Pregoeira



ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 001/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, **DECLARA** que:

- a)** não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos da Administração Pública Municipal, Direta ou Indireta, Autárquica e Fundacional exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão;
- b)** não é o autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica e não é empresa responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- c)** não possui nenhuma das vedações do Art. 9º da Lei 8666/93.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO X

**MODELO DE DECLARAÇÃO DA OPÇÃO DE COMPROVAÇÃO DA
QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA FINANCEIRA**

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Nº 001/2021
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL: Nº 001/2021

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede à _____, DECLARA que nos termos do item 6.2.4.2 do edital demonstrará a boa situação econômica financeira através da comprovação da:

(citar uma das alternativas abaixo a qual a licitante optará):

- a)** pela comprovação do capital social mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, nos termos do item 6.2.4.2.1 que será aferido com a análise do contrato social ou,
- b)** pela comprovação do patrimônio líquido mínimo correspondente à 10% do valor global estimado, nos termos do item 6.2.4.2.2 que será aferido com a apresentação do balanço patrimonial) ou
- c)** pela Comprovação da boa situação econômica e financeira com a apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social devidamente assinado pelo profissional responsável pela contabilidade da empresa licitante, consubstanciada nos índices definidos no edital e conforme demonstrativo da boa situação econômico financeira constante do anexo XI.

Por ser verdade, firmo a presente.

Local e data

Assinatura e Carimbo de CNPJ



ANEXO XI

MODELO DE DEMONSTRATIVO DA BOA SITUAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

Santa Casa Municipal de Saúde de Pimenta/MG
Comissão Permanente de Licitação
Licitação: Pregão Presencial nº 001/2021
Procedimento Licitatório nº 001/2021

Demonstrativo da Boa Situação Econômico-financeira exercício de 20..

Índice de Liquidez Corrente (ILC) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$ILC = \frac{AC}{PC}$$

Índice Liquidez Geral (ILG) - Igual ou superior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$ILG = \frac{AC+RLP}{PC +ELP}$$

Solvência Geral - Igual ou maior a 1,0 calculado pela fórmula:

$$SG = \frac{AT}{PC +ELP}$$

Endividamento Geral - Igual ou menor a 0,8 calculado pela fórmula:

$$EG = \frac{PC+ELP}{AT}$$

Siglas:

AC= Ativo Circulante

PC=Passivo Circulante

RLP=Realizável a Longo Prazo

ELP=Exigível longo prazo

SG=Solvência Geral

AT=Ativo Total

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e data

Assinatura de representante legal

Carimbo de CNPJ

Assinatura do Contador

Carimbo/Nº de CRC